



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Extraordinária N°: 12/2018
Decisão : 158/2018-CEEE/PE
Item da Pauta :
Referência : 200.081.707/2018
Interessado : Vitor Hugo Silva de Oliveira

EMENTA: Indeferi Solicitação formulada pelo profissional Vitor Hugo Silva de Oliveira

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Extraordinária n°. 12ª, realizada no dia 11 de julho de 2018 e, que a sua solicitação de expedição de certidão que informe a sua habilitação para elaboração de laudo/parecer técnico incluindo na certidão o disposto no artigo 4º da Resolução n° 278/83, do Confea, VI – elaborar relatórios e pareceres técnicos, circunscritos ao âmbito de sua habilitação, formulada pelo profissional Vitor Hugo Silva de Oliveira, protocolada neste Regional sob o n° 200.081.707/2018, sob a relatoria do Conselheiro Alexandre José Rodrigues Mercanti, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, concluiu o parecer com o seguinte teor: “*De acordo com a documentação apresentada e da legislação em vigor, o meu parecer é pelo Não deferimento da solicitação, considerando que a atividade de elaboração de laudo é privativa de Profissional de Nível Superior de acordo com a Resolução n° 345/1990, do Confea.*” **DECIDIU por unanimidade, indeferir o parecer de Inclusão de Responsável Técnico acima referenciada, conforme parecer do relator. Coordenou a Sessão o Eng.º Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire – Coordenador. Presente os seguintes conselheiros:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, Milton da Costa Pinto Júnior, Mailson da Silva Neto. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 11 de julho de 2018

Eng.º Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire
Coordenador da CEEE